



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 58/2020 QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO
DO MINISTÉRIO DA
CIDADANIA, E A
EMPRESA CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o Senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, portador da matrícula SIAPE [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, regida pelo seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, localizada no SBS, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor Executivo de Produtos de Governo, o senhor **TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] nomeado pela Resolução do Conselho de Administração nº. 992/2021, de 22/02/2021, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25, incisos XX e XXI, c/c o art. 42, inciso I, alínea "h" do Estatuto Social da CAIXA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00898/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.046243/2020-94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 58/2020, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 17.45.60

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: M2000405087

SB: 81

Nota de Empenho: 2021NE000514

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

3.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

3.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

3.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Caixa Econômica Federal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Camila Miranda Elleres

NOME: Marcelo Viana Paris



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Viana Paris, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 22/12/2021, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 23/12/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 225/2021

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, os abaixo nomeados, a regularizar as pendências na prestação de contas financeira, registradas na Nota Técnica nº 365/2021, referente ao Termo de Compromisso nº 0800979-10, celebrado entre o então Ministério do Esporte e as Organizações Cidadania em Ação - OCA/BA, CNPJ nº 07.316.924/0001-40, tendo em vista a devolução do ofício de notificação, que se encontra sob a guarda da Coordenação Geral de Prestação de Contas, localizada no SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º andar, Sala 148 - Ed. The Union, Guará CEP 70610-051, Brasília/DF.

Entidade	CPF/CNPJ	Processo	Ofício Citatório
Organizações Cidadania em Ação - OCA/BA	07.316.924/0001-40	58000.003272/2008-15	Ofício Nº 1598/2021/SE/SGFT/DTEDES/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, poderá ensejar a reprovação das contas, bem com a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 71/2012.

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA
Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 221/2021

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, os abaixo nomeados, a regularizar as pendências na prestação de contas financeira, registradas na Nota Técnica nº 58/2021, referente ao Termo de Compromisso nº 0902037-39, celebrado entre o então Ministério do Esporte e o Instituto Fernanda Keller/RJ, CNPJ nº 04.754.098/0001-23, tendo em vista a devolução do ofício de notificação, que se encontra sob a guarda da Coordenação Geral de Prestação de Contas, localizada no SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º andar, Sala 148 - Ed. The Union, Guará CEP 70610-051, Brasília/DF.

Entidade	CNPJ	Processo	Ofício Citatório
Instituto Fernanda Keller/RJ	04.754.098/0001-23	58000.002074/2009-15	Ofício Nº 1376/2021/SE/SGFT/DTEDES/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas, registro na Conta Diversos Responsáveis e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, na forma da Lei 10.522/2002, bem com a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 71/2012.

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA
Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 - UASG 550005

Nº Processo: 71000001121202079 . Objeto: Contratação de Pessoas Físicas para atuarem como Oficiais de Controle de Dopagem (OCDs) e Oficiais de Coleta de Sangue (OCSs). Total de Itens Licitados: 00011. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Credenciamento de Oficiais para coleta de amostra válida de atletas. Declaração de Inexigibilidade em 23/12/2021. FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS. Coordenador-geral de Licitações e Contratos. Ratificação em 23/12/2021. ANTONIO JOSE OLIVEIRA LINS. Subsecretário de Assuntos Administrativos. Valor Global: R\$ 36.600,00. CPF CONTRATADA : 002.554.177-30 WAGNER DA SILVA CONCEICAO. Valor: R\$ 1.200,00. CPF CONTRATADA : 013.825.921-67 ALEXANDRE SANTOS VELOSO. Valor: R\$ 4.200,00. CPF CONTRATADA : 059.019.097-04 PHELIPE OLIVEIRA DE MACEDO. Valor: R\$ 2.400,00. CPF CONTRATADA : 074.629.551-05 MARIA MANUELACARDOSO SOARES. Valor: R\$ 2.400,00. CPF CONTRATADA : 079.486.257-80 ANA CAROLINA COVAS PEREIRA. Valor: R\$ 3.600,00. CPF CONTRATADA : 096.731.917-00 JESSICA BEATRIZ VEIGA CAPELA. Valor: R\$ 2.400,00. CPF CONTRATADA : 103.446.427-20 DANILO CARLOSCUNHA MACHADO. Valor: R\$ 4.800,00. CPF CONTRATADA : 110.523.437-16 DANIELLE CRISTINA PITAO DE FARIA. Valor: R\$ 2.400,00. CPF CONTRATADA : 224.453.608-46 RAFAEL PINSKI. Valor: R\$ 3.600,00. CPF CONTRATADA : 311.197.888-54 HILTON MOREIRA GONCALVES. Valor: R\$ 6.000,00. CPF CONTRATADA : 848.076.792-87 AERCIO SILVA DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 3.600,00

(SIDEAC - 24/12/2021) 550005-00001-2021NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 16/2021.
Nº Processo: 71000.042732/2020-77.
Inexigibilidade. Nº 4/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 16/2021 por mais 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 30/04/2022, nos termos do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A celebração deste termo aditivo não implicará em acréscimo ao valor do contrato. Vigência: 01/01/2022 a 30/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 58/2020.
Nº Processo: 71000.046243/2020-94.
Inexigibilidade. Nº 12/2020. Contratante:MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 58/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATOS DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

PREFERÊNCIA: Processo 71000.092166/2021-25 no qual o Município de Natal/RN manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 034/2021
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 36 da Medida Provisória nº 1061, de 09 de agosto de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021.
SIGNATÁRIO: ALVARO COSTA DIAS, Prefeito Municipal de Natal/RN - CPF nº 182.615.664-04.

PREFERÊNCIA: Processo 71000.079246/2013-85 no qual o Município de Pau Brasil/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 033 /2021.
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 36 da Medida Provisória nº 1061, de 09 de agosto de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021.
SIGNATÁRIO: BÁRBARA SUZETE DE SOUZA PRADO, Prefeita Municipal de Pau Brasil/BA - CPF nº 478.143.065-15.

EXTRATOS DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

PREFERÊNCIA: Processo 71000.043120/2013-72 no qual o Município de Cajari/MA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 036/2021
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 36 da Medida Provisória nº 1061, de 09 de agosto de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 24/12/2021.
SIGNATÁRIO: CONSTANCIO ALESSACO COELHO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Cajari/MA - CPF nº 975.204.383-68.

PREFERÊNCIA: Processo 71000.067722/2021-25 no qual o Município de Lagoa Nova/RN manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 035/2021
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 36 da Medida Provisória nº 1061, de 09 de agosto de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 24/12/2021.
SIGNATÁRIO: LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN - CPF nº 854.431.154-72.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PARTÍCIPEs: A União, por Intermédio do Ministério da Cidadania, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura de Alagoas.
ESPÉCIE: Convênio Plataforma +Brasil nº 919484/2021 - Processo nº 71000.085992/2021-18.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o apoio ao desenvolvimento contínuo das ações do Alimenta Brasil - Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite no Estado de Alagoas, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do leite por meio da geração de renda do agricultor e o abastecimento familiar com a distribuição gratuita de leite para as unidades receptoras e famílias inscritas no CadÚnico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesas: 333041, Fonte: 0153 - Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0001 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.
NOTA DE EMPENHO: 2021NE000129
VALOR TOTAL: R\$ 7.082.742,96
VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 1.416.548,59
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 31 de maio de 2023
DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ROBSON TUMA, Secretário Especial de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania - CPF nº 126.972.828-82, pelo Concedente, MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura de Alagoas - CPF nº 022.093.344-89, pela Conveniente e JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, Governador do Estado de Alagoas - CPF nº 710.147.721-68, pelo Interveniente.

PARTÍCIPEs: A União, por Intermédio do Ministério da Cidadania, e a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia.
ESPÉCIE: Convênio Plataforma +Brasil nº 919486 /2021 - Processo nº 71000.085785/2021-63.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o apoio ao desenvolvimento contínuo das ações do Alimenta Brasil - Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite no Estado da Bahia, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do leite por meio da geração de renda do agricultor e o abastecimento familiar com a distribuição gratuita de leite para as unidades receptoras e famílias inscritas no CadÚnico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesas: 333041, Fonte: 0153 - Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0001 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.
NOTA DE EMPENHO: 2021NE000134
VALOR TOTAL: R\$ 6.846.286,03
VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 1.369.257,21
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 31 de maio de 2023
DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ROBSON TUMA, Secretário Especial de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania - CPF nº 126.972.828-82, pelo Concedente, CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA, Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia - CPF nº 098.225.425-34, pela Conveniente e RUI COSTA DOS SANTOS, Governador do Estado da Bahia - CPF nº 237.909.975-87, pelo Interveniente.

PARTÍCIPEs: A União, por Intermédio do Ministério da Cidadania, e a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará.
ESPÉCIE: Convênio Plataforma +Brasil nº 919468 /2021 - Processo nº 71000.085931/2021-51
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o apoio ao desenvolvimento contínuo das ações do Programa Alimenta Brasil - Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite do Governo Federal no Estado do Ceará, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do leite por meio da geração de renda do agricultor e o abastecimento familiar com a distribuição gratuita de leite para as unidades receptoras e famílias inscritas no CadÚnico.

